



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão

02/MAR. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 048/2009

Lido na Sessão

02 MAR. 2009

1º Secretário(a)

VANZELLA – DEM, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópias ao Senhor Cláudio José Zancanaro, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ao Senhor Nereu Bresolin, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Valdecir de Lima Costa, Secretário Municipal de Fazenda, **requerendo a regulamentação da Lei Municipal nº 1.462/2006, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo de Financiamento das Atividades Produtivas e Sociais do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

O presente requerimento tem como abordagem regulamentar a Lei Municipal nº 1.462/2006 que tem como sumula “**Criar o Fundo de Financiamento das Atividades Produtivas e Sociais do Município de Sorriso - MT**”. A industrialização é um elemento de inovação que através de suas inter-relações, com o setor público e privado, gera o crescimento e quando bem estruturado, pode gerar também o desenvolvimento da localidade onde está inserida.

Considerando que o Fundo de Financiamento das Atividades Produtivas e Sociais do Município de Sorriso criada através da Lei 1.462/2006, esta desativado há muito tempo e/ou se ativado terá como objetivo: Financiar a criação, instalação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de microempresas, associações produtivas, empresas de pequeno porte e cooperativas, promover a capacitação gerencial de micro e pequenos empreendedores, apoiar a criação e a manutenção de consórcios de microempresas, associações produtivas, trabalhadores autônomos, empresas de pequeno porte, cooperativas e viabilizar a participação de microempresas, trabalhadores autônomos, empresas de pequeno porte, cooperativas em feiras e exposições estaduais, nacionais e internacionais, apoiar organizações e mecanismos de micro-crédito, especialmente, pequeno empreendedor, apoiar pequenos empreendimentos de pessoas físicas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Dessa forma, a aprovação deste requerimento dará as condições ao cumprimento desta finalidade social, com maior abrangência, sendo um compromisso da Administração e, acreditamos da comunidade.

Assim, honrados pela oportunidade, agradecemos a análise e aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2009.



VANZELLA
Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

09 MAR. 2009

1º Secretário(a)

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão

09/MAR. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 049/2009

CHACRINHA – PR, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIÓ – PDT e POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Arlindo Antonio Napolitano, Diretor Geral da Rede Cemat de Cuiabá, com cópias ao Senhor Edevaldo Alves de Santana, Diretor Geral Interino da ANEEL de Brasília – DF, ao Senhor Rogério Pinto do Nascimento, Diretor Geral da CEMAT de Sorriso, ao Senhor Celso Hugueney de Melo, Diretor Geral da CEMAT de Sinop e ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo a rede de iluminação pública para a rua Heliconia, que liga o Bairro Parque Universitário até o bairro União no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a falta de iluminação pública há muito tempo no trecho da rua que liga o bairro União, no município de Sorriso, representa aos moradores, “risco de morte”. As pessoas estão fadadas a serem assaltadas, ou acontecer algo mais grave deixando os moradores preocupados;

Considerando que a ausência de iluminação pública é de aproximadamente dois mil metros, saindo do bairro Parque Universitário até a entrada do bairro União;

Considerando que o usuário de energia elétrica paga em sua conta de luz a contribuição para ter a iluminação pública. Mas há casos em que o morador paga pelo serviço sem usufruir do mesmo;

Considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno;

Considerando que além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer;

APPROVADO
Ao Expediente
Sala de Sessão
Secretaria(s)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que o serviço de energia elétrica tem finalidade social e é prestado por uma única empresa a CEMAT;

Considerando o empenho e a prioridade da CEMAT ao combate a falta de iluminação pública, trará uma melhor qualidade de vida e cidadania de todos;

Considerando que é uma reivindicação dos moradores e região.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2009.




CHACRINHA
Vereador PR



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB